

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalleri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: prefmsj@abcrede.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 018/2022

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a necessidade de manter o regular funcionamento das atividades do Departamento da Educação, bem como incentivar a complementação e o aprimoramento de estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos, com vistas a inseri-los no mercado de trabalho, colaborando, assim, para o crescimento educacional do município, TORNA PÚBLICO o presente edital de seleção de estagiário para desempenhar atividades junto a este departamento municipal.

I- DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO VALOR

Para fins de preenchimento da vaga, será selecionado apenas **01 (um) estagiário**, sendo que deverá estar regularmente matriculado e freqüentando o ensino médio e educação de jovens e adultos.

Pelos serviços prestados, será concedida contraprestação no valor de **RS 700,00** (Setecentos reais) mensais, a qual não possui, em hipótese alguma, natureza remuneratória, não gerando, assim, esta contraprestação, qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

II- DA JORNADA DO ESTÁGIO

O estagiário que for contratado por meio deste processo de seleção deverá cumprir a seguinte jornada:

- Departamento Municipal de Educação nas unidades educacionais (EMEFEI Proª Neuzá Berbel Bernava e EMEI Mundo Pequeno), 06 (seis) horas diárias, distribuídas nos períodos da manhã e tarde, totalizando 30 horas semanais.

III- DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

São os seguintes os requisitos que o estagiário deverá cumprir quando do início das atividades:

- I- residir no município de São João do Pau D'Alho, conforme determina a Lei Municipal n.º 1234/17, de 20 de janeiro de 2017;
- II- ter idade superior a 18 (dezoito) anos de idade;
- III- estar devidamente matriculado e com freqüência regular:
 - a) no ensino médio; ou
 - b) na educação de jovens e adultos; e
- IV- celebrar Termo de Compromisso entre a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, sem, contudo, qualquer intermediação do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Todos os requisitos e documentação supracitados serão aferidos quando da classificação final dos estudantes às vagas do presente edital de seleção.

IV- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os estudantes que se interessarem em participar desse processo de seleção deverão apresentar cópia de seu **histórico escolar de notas** do último ano em que freqüentou a escola, com o registro de freqüência, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalleri, n.º 281, até o dia **06 de Maio de 2022**, das 08:00 hs às 17:00 hs.

O critério de seleção dos candidatos às vagas de estágio, conforme determina o Decreto Municipal n.º 1249/17, de 26/01/2017, será o da maior média ponderada de todas as notas das disciplinas do último ano cursado, desde que conte com freqüência escolar mínima de 75%.

Dos candidatos que se inscreverem, será elaborada lista classificatória em ordem decrescente das maiores médias ponderadas das notas de todas as disciplinas, só se admitindo candidatos que cumpriram a freqüência mínima exigida.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os estagiários contratados por meio deste processo de seleção, quando do desempenho de suas atividades, deverão seguir o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, o qual, por seu turno, deverá observar os ditames contidos na Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

O contrato de estágio, originado do presente processo de seleção, não poderá exceder, em hipótese alguma, 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 11, da Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, admitindo-se, entretanto, recontrações, desde que, somadas, não excedam este lapso temporal.

São João do Pau D'Alho, 28 de Abril de 2022.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DRACENA

CNPJ Nº 57.324.220/0001-98

Rua das Araras, s/n, Jardim dos Pássaros - Dracena - SP - CEP 17.900-000

Fone: (18) 99608-7940

e-mail: sindicato.dracena@hotmail.com

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DRACENA, por sua Diretoria, representada por seu presidente Cláudio José Pasqualetto, com sustentação no artigo 18 – letra “a” – do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais de Dracena, CONVOCA todos os servidores municipais sindicalizados para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da categoria, a realizar-se no dia 30 de abril de 2022, às 9 horas, no Clube do Sindicato na Rua das Araras, s/nº, Jardim dos Pássaros, Dracena/SP, cujo ato instalar-se-á no horário acima, com a presença de metade dos presentes sindicalizados em primeira chamada e em segunda chamada às 9h30 com qualquer número de sindicalizados.

Nos termos do Artigo 16 – parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Municipais de Dracena constará da pauta de discussão os seguintes assuntos:

- 1) Eleição de componentes do Conselho Fiscal e seus suplentes para conclusão do atual mandato até 2026, conforme o que prevê o Artigo 51, parágrafo único do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais de Dracena.

Dracena/SP, 26 de abril de 2022.

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DRACENA
CLÁUDIO JOSÉ PASQUALETO
PRESIDENTE

Classificados

Vende-se Casa

Vendo casa no Jardim Nova Dracena contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área com lavanderia, churrasqueira, pia, balcão, quartinho, e banheiro, garagem para dois carros. interessados entrar em Contato: (18) 99765-2007